LEI Nº 7587

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Professor Santello/PTB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva - APMF CEEP AGROINOVAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, órgão de representação da Comunidade Escolar da Instituição de Ensino, inscrita no CNPJ nº 47.226.849/0001-41, localizada à rodovia BR 277 – km 578, São João do Oeste, área rural, nesta cidade de Cascavel-PR, com a finalidade estatutária de representar os interesses dos estudantes, dos pais e da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino- aprendizagem, garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal.

Art 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei, deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 DEZ. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico
Nº 3667 Em 14/12/23
Órgão Impresso O Paraná
Nº 14244 Em 14/12/23